Instituto De Previdência Social Dos Servidores Públicos Do Município De Marabá
Conselho de Administração do Ipasemar

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPASEMAR

Processo nº 050808423.000001/2025-50

ATA	**Data 17/04/2025**	**Horário de Início**	**14:30**	**Horário de Término**	**16:00**
REUNIÃO	**ORDINÁRIA – 05/2025**				
COLEGIADO	**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IPASEMAR**				
LOCAL	**IPASEMAR – Folha 32 – Quadra 14 – Lote 01 – Nova Marabá – Marabá-PA**				
Participantes	· Ana Altamaha Ribeiro da Silva (segmento executivo); · André Das Virgens Pereira (segmento legislativo); · Eidna Pereira De França (segmento executivo); · Luiz Gonzaga Oliveira De Almeida (segmento representante sindical).				
Pauta	· Repasses das Contribuições Previdenciárias e Acompanhamento dos valores de repasse das contribuições e parcelamentos · Planilha de quantitativos e valores de benefícios concedidos no ano · Relatório de movimentação de receita e despesas · Folha de Pagamento de Pessoal · Autorizações de Aplicações e Resgates – APR · Ata do Comitê de Investimento · Avaliação do desempenho da Carteira · Acompanhamento dos valores de repasse das contribuições e parcelamentos · Posição da Carteira de Investimentos do IPASEMAR · Parecer do Comitê de Investimento e Relatório Mensal de Investimentos · Extratos de Investimentos · Cenário Econômico e Carteira Sugerida · Informações sobre os fundos em carteira · Fatos relevantes sobre os fundos em carteira · Análise de Fundos de Investimentos · Atividades do Comitê de Investimentos · Decisão sobre movimentação de recursos previdenciários (Aplicação/Resgate), movimentação para pagamento dos benefícios previdenciários e deliberação sobre a movimentação de recursos financeiros para cobertura de despesas administrativas. · Outros Assuntos Constantes na ATA do COINVEST · Contratos Administrativos · Ofício contendo informações do Setor de Benefícios · Ofício Circular SEI n.º 42/2025/MPS · Pendências COMPREV Belém · Relatório de Governança Corporativa – 2º Semestre 2024 · Pagamentos Duplicados · Prestação de Contas 2024 e Plano de Trabalho 2025				

Abertura

O Sr. André das Virgens Pereira, Presidente do Conselho de Administração do IPASEMAR, deu as boas-vindas aos presentes, em seguida, fez a leitura do Ofício n.º 271/2025-IPASEMAR, mencionando os assuntos a serem tratados na reunião. Após isso, iniciou a explanação dos itens descritos no ofício, realizando a leitura de todas as informações contidas nos documentos previamente enviados aos conselheiros.

DELIBERAÇÕES

Repasses das Contribuições Previdenciárias e Acompanhamento dos valores de repasse das contribuições e parcelamentos

Foi encaminhado relatório com posição em 31/03/2025 com as seguintes informações:

RECEITAS CORRENTES E PATRIMONIAIS (03/2025)		
Parcelamentos	Competência 03/2025	747.990,36
Contribuição Servidor	Competência 02/2025	4.399.776,31
Contribuição Patronal	Competência 02/2025	5.255.291,60
Dividendos Recebidos	Mês 03/2025	33.729,00
Contribuições Pensionistas e Inativos	Competência 03/2025	110.028,06
Contribuição Servidores Efetivos	Competência 03/2025	5.713,47
COMPREV	Competência 01/2025	219.533,08
Multa e Juros servidor e patronal	Competência 02/2025	1.145,06
Outros ressarcimentos	Mês 02/2025	2.178,67
Multa e juros outros ressarcimentos	Mês 02/2025	20,35
Aporte	Competência 03/2025	3.513.946,22
	TOTAL	**14.289.352,18**
DESPESAS E BENEFÍCIOS PAGOS EM 03/2025		
Despesas administrativas	Competência 03/2025	166.906,18
Aposentadorias	Competência 03/2025	5.522.303,07
Pensões	Competência 03/2025	666.959,61
	TOTAL	**6.356.168,86**
CARTEIRA DE INVESTIMENTOS		
Saldo da Carteira de Investimentos	Posição 31/03/2025	R$ 1.137.675.947,54
Rentabilidade da Carteira	Competência Mês 03/2025	R$ 6.593.778,22

Planilha de quantitativos e valores de benefícios concedidos no ano

Acusamos o recebimento da planilha resumo com quantitativo de segurados, os valores de benefícios pagos, o saldo da carteira de investimentos e o saldo devedor dos parcelamentos. Referentes ao ano de 2025, conforme abaixo:

MÊS	ATIVOS	APOSENTADOS	PENSIONISTAS	VALOR PAGO APOS. E PENS.	SALDO CARTEIRA	SALDO DEV. PARCEL.
Jan/25	8718	1047	350	6.138.566,20	1.113.305.212,21	21.865.284,94
Fev/25	8709	1041	341	6.139.042,05	1.120.410.658,19	21.462.854,30
Mar/25	8681	1047	351	6.190.582,94	1.137.675.947,54	21.060.423,66

Relatório de movimentação de receita e despesas

Acusamos o recebimento dos relatórios do ASPEC de movimentação de receitas e despesas, referente ao mês de 03/2025, em atendimento ao solicitado por este Conselho.

Folha de Pagamento de Pessoal

Acusamos o recebimento do Resumo Financeiro Analítico da Folha de Pagamento referente à competência 03/2025 dos inativos, pensionistas, efetivos e comissionados do IPASEMAR, ativos da PMM e ativos da CMM.

Onde é possível verificar o total da base de contribuição dos servidores ativos da PMM, CMM e IPASEMAR:

ENTE	QUANT. DE SERVIDORES	BASE DE CONTRIBUIÇÃO
PMM	8.594	R$ 31.003.831,11
PMM Suplementar SMS	551*	R$ 640.226,31
CMM	49	R$ 259.621,04
IPASEMAR	7	R$ 40.810,55
TOTAL:	**8.650**	**R$ 31.944.489,01**

E o resumo das folhas de pagamento do IPASEMAR:

GRUPO DE FOLHAS	QUANT. DE SERVIDORES	VALOR FOLHA
APOSENTADORIAS EXECUTIVO	1.043	R$ 5.491.294,67
APOSENTADORIAS LEGISLATIVO	4	R$ 31.008,40
PENSÕES EXECUTIVO	350	R$ 666.761,87
PENSÕES LEGISLATIVO	1	R$ 1.518,00
COMISSIONADOS	7	R$ 57.333,92
EFETIVOS	7	R$ 55.879,49
TOTAL:	**1.412**	**R$ 6.303.796,35**

Autorizações de Aplicações e Resgates – APR

Foram apresentadas a este colegiado as seguintes APR's:

Número	Data	Valor	Tipo de Operação
040	05/03/2025	R$ 2.551.632,09	Aplicação
041	05/03/2025	R$ 434,40	Resgate
042	06/03/2025	R$ 90,00	Resgate
043	10/03/2025	R$ 233,00	Aplicação
044	10/03/2025	R$ 19.443,19	Resgate
045	11/03/2025	R$ 11.242,06	Resgate
046	11/03/2025	R$ 4.334.716,88	Resgate
047	11/03/2025	R$ 4.334.716,88	Aplicação
048	13/03/2025	R$ 3.509.502,23	Aplicação
049	18/03/2025	R$ 4.434,99	Aplicação
050	18/03/2025	R$ 10.805.374,58	Aplicação
051	20/03/2025	R$ 349.355,06	Resgate
052	20/03/2025	R$ 362.709,79	Aplicação
053	24/03/2025	R$ 20.000.000,00	Resgate
054	24/03/2025	R$ 20.000.000,00	Aplicação
055	25/03/2025	R$ 36.588.000,00	Resgate
056	26/03/2025	R$ 83.398,19	Resgate
057	26/03/2025	R$ 6.078.965,18	Resgate
058	27/03/2025	R$ 4.416.471,09	Aplicação
059	27/03/2025	R$ 32.171.528,91	Aplicação
060	27/03/2025	R$ 3.530.298,81	Resgate
061	27/03/2025	R$ 3.530.298,81	Aplicação
062	27/03/2025	R$ 6.915,05	Resgate
063	28/03/2025	R$ 12.519,73	Resgate
064	28/03/2025	R$ 56.588.012,69	Resgate
065	28/03/2025	R$ 18.294.000,00	Aplicação
066	28/03/2025	R$ 18.294.000,00	Aplicação
067	28/03/2025	R$ 20.000.000,00	Aplicação

Após análise, este colegiado delibera por aprovar as APRs acima mencionadas.

Ata do Comitê de Investimento

Acusamos o recebimento das Atas n.º 05 e 06/2025-COINVEST referente às reuniões realizadas nos dias 11/04/2025 e 14/04/2025 respectivamente.

Avaliação do desempenho da Carteira

Consta na Ata do COINVEST o desempenho da carteira de investimentos referente ao mês de **março** e do ano de **2025**, sendo:

Referência	Desempenho	Meta Atuarial	Retorno
01/2025	1,3826%	0,5680%	243,4110%
02/2025	0,1676%	1,7226%	9,7318%
03/2025	0,5239%	0,9696%	54,0287%
Acumulado do Ano	**2,0845%**	**3,2923%**	**63,3152%**

Acompanhamento dos valores de repasse das contribuições e parcelamentos

Todos os valores pendentes foram repassados.

Posição da Carteira de Investimentos do IPASEMAR

Foi encaminhado a este colegiado a Posição da Carteira em 31/03/2025 referente ao mês 03/2025 e 11/04/2025 referente ao mês 04/2025.

Parecer do Comitê de Investimento e Relatório Mensal de Investimentos	Acusamos o recebimento do Parecer n.º 004/2025-COINVEST, que atesta a veracidade das informações contidas no relatório de acompanhamento da rentabilidade, dos riscos das diversas modalidades de operações realizadas na aplicação dos recursos do RPPS e da aderência das alocações e processos decisórios de investimento à Política de Investimentos, juntamente com o Relatório Mensal de Investimentos, referente ao mês de **março de 2025**, emitido pela Di Blasi Consultoria Financeira. O relatório inclui as seguintes informações, que foram utilizadas para subsidiar a análise do COINVEST, assim como as deliberações deste Conselho: (i) Visão Geral da Carteira; (ii) Retorno do Mês; (iii) Retorno dos Fundos Acumulados; (iv) Retorno da Carteira por Ativos; (v) Enquadramento por artigo; (vi) Enquadramento por Benchmark; (vii) Enquadramento por Administrador; (viii) Enquadramento por Gestor; (ix) Retorno Acumulado no Ano; (x) Evolução do Patrimônio; (xi) Retorno Mensal; (xii) Índices Econômicos; (xiii) Medidas de Risco; (xiv) Provisão de Risco – Mercado; (xv) Risco de Liquidez; (xvi) Ris co de Crédito; e (xvii) Movimentações.
Extratos de Investimentos	Foram encaminhados a este Conselho os extratos de investimentos referentes ao mês de **março** de 2025.
Cenário Econômico e Carteira Sugerida	Consta na ata do COINVEST que foram utilizados para análise daquele colegiado os seguintes documentos recebidos: · Comentário Econômico da Di Blasi Consultoria Financeira referente ao mês de março de 2025; · Ata da 269º Reunião do Copom; · Boletim RPPS – março de 2025; · Carta Macro – 03/2025 – Genial Investimentos; · Market Update – BB Assessoramento Econômico – 04/04/2025; · Focus - Relatório de Mercado de 11/04/2025; · Carteira Sugerida emitida pela Caixa Asset. Em seguida, consta na ata do COINVEST uma análise e discussão a respeito do cenário econômico.
Informações sobre os fundos em carteira	Constam na ata do COINVEST informações sobre os seguintes fundos em carteira: · PIATÃ FI RF LP PREVIDENCIARIO CP – CNPJ 09.613.226/0001-32; · RB CAPITAL RENDA II FII – CNPJ 09.006.914/0001-34; · Informe mensal sobre os demais fundos presentes na carteira. Os documentos acima mencionados foram disponibilizados para conhecimento deste colegiado.
Fatos relevantes sobre os fundos em carteira	Consta na Ata do COINVEST fato relevante a respeito do seguinte fundo: · RB CAPITAL RENDA II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, CNPJ 09.006.914/0001-34
Análise de Fundos de Investimentos	Foram analisados pelo COINVEST os seguintes fundos: · BRADESCO FIF – CLASSE DE INVESTIMENTO RF MAXI PODER PÚBLICO – RL, CNPJ 08.246.263/0001-97; · BRADESCO ALOCAÇÃO SISTEMÁTICA FIC FI RF BRASIL – CNPJ 44.981.897/0001-57.
Atividades do Comitê de Investimentos	Consta na Ata do Comitê de Investimentos as atividades realizadas por aquele colégio no mês de abril, até a data da reunião. Adicionalmente consta relação de cursos realizados pelos membros daquele colegiado durante os meses de fevereiro e março de 2025.
	Constam na Ata 06-2025 do COINVEST, as seguintes decisões de alocação dos recursos como sugestão para deliberação deste colegiado (transcrição na íntegra):

“10.1. Quanto a taxa de administração:

10.1.1. Em atenção ao disposto no Art. 5º da Lei Complementar nº 17/2023, alterado pela Lei Complementar n.º 20, e em atenção ao Art. 84, da Portaria MTP nº 1.467/2022, a Taxa de Administração do IPASEMAR, calculada na forma da lei, resultou no valor de R$ 4.738.972,37 (quatro milhões setecentos e trinta e oito mil novecentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos), dos quais R$ 394.914,36 (trezentos e noventa e quatro mil novecentos e quatorze reais e trinta seis centavos), referente a parcela 04/12, serão resgatados, para fins de separação, dos valores disponíveis no fundo BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO – CNPJ 13.077.415/0001-05, da conta 7916-2, e transferidos para conta 57.582-8 (Taxa de Administração). As parcelas restantes do valor total calculado da taxa de administração serão extraídas mensalmente dos recursos conforme deliberação em ata da reunião mensal do Comitê de Investimentos.

10.2. Quanto ao resgate para pagamento:

10.2.1. Para custear a folha de benefícios previdenciários (aposentadorias e pensões) referente à competência 04/2025, no valor total estimado de R$ 6.202.278,37 (seis milhões duzentos e dois mil duzentos e setenta e oito reais e trinta e sete centavos), sejam utilizados os valores disponíveis no fundo BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO – CNPJ 13.077.415/0001-05, da conta 7916-2;

10.2.2. Para custear a folha de pagamento dos servidores efetivos e comissionados do IPASEMAR referente à competência 04/2025, no valor total estimado de R$ 105.572,70 (cento e cinco mil quinhentos e setenta e dois reais e setenta centavos), e o pagamento das demais despesas administrativas, estimadas em R$ 70.000,00 (setenta mil reais), sejam utilizados os valores disponíveis no fundo BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO – CNPJ 13.077.415/0001-05, da conta 57.582-8, por se tratar de recursos da taxa de administração do IPASEMAR.

10.3. Quanto a aplicação dos recursos recebidos e seus rendimentos:

10.3.1. Dos valores previstos para serem creditados em conta do IPASEMAR, e provisoriamente alocados no fundo BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO – CNPJ 13.077.415/0001-05, da conta 7916-2, a saber, R$ 10.842.918,81 (dez milhões oitocentos e quarenta e dois mil novecentos e dezoito reais e oitenta e um centavos), composto pelo somatório das contribuições previdenciárias relativas ao mês 03/2025, parcelamentos, dividendos do fundo RB CAPITAL RENDA II FII e COMPREV, após efetuada transferência do valor mencionado do subitem 10.1.1 (Taxa de Administração) e o pagamento da folha de benefícios previdenciários (aposentadorias e pensões) referente a competência 04/2025, mencionado no subitem 10.2.1, aplicar o valor residual, inclusive sua rentabilidade, conforme se segue: (i) 50% do valor no fundo BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO – CNPJ 11.046.645/0001-81; e (ii) 50% do valor no fundo BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA REFERENCIADA DI PREMIUM – RESPONSABILIDADE LIMITADA – CNPJ 03.399.411/0001-90. A aplicação tem como objetivo aumentar a exposição da carteira do IPASEMAR em ativos que se beneficiam da taxa de juros doméstica, visando diminuir a volatilidade, os fundos já integram a carteira do IPASEMAR, estando aderentes ao seu benchmark, sendo compatíveis com a Política Anual de Investimentos e legislação vigente. A aplicação foi aprovada por unanimidade pelos membros do colegiado presentes.

10.3.2. O valor disponível no ato desta reunião, provisoriamente alocado no fundo BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO – CNPJ 13.077.415/0001-05, da conta 113.572-4 (APORTE), a saber, R$ 3.515.391,41 (três milhões quinhentos e quinze mil trezentos e noventa e um reais e quarenta e um centavos), que corresponde ao pagamento do aporte financeiro referente à competência de 04/2025, seja aplicado no fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE 2026 FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RESPONSABILIDADE LIMITADA – CNPJ 54.602.092/0001-09, na decisão foi considerada a atual conjuntura econômica, a compatibilidade da carência do fundo (17/08/2026) com a necessidade de liquidez do plano de benefícios, a taxa indicativa para o ativo que compõem o fundo (NTN-B 2026), que se encontra em patamar superior a meta atuarial, permitindo a carteira auferir rentabilidade composta pela proteção a variação do IPCA, acrescida de taxa prefixada superior ao componente prefixado da meta atuarial, o fundo já integra a carteira do IPASEMAR, está aderente ao seu benchmark, sendo compatível com a Política Anual de Investimentos e legislação vigente. A aplicação foi aprovada por unanimidade pelos membros presentes.

10.4. Quanto a outras deliberações sobre aplicação e resgate:

10.4.1. Resgatar o valor total disponível no BB AÇÕES IBOVESPA ATIVO FUNDO DE INVESTIMENTO

Decisão sobre movimentação de recursos previdenciários (Aplicação/Resgate), movimentação para pagamento dos benefícios previdenciários e deliberação sobre a movimentação de recursos financeiros para cobertura de despesas administrativas.

EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CNPJ 00.822.059/0001-65. A decisão foi motivada por um conjunto de elementos que foram considerados, a saber: O fundo incorporou o BB AÇÕES RETORNO TOTAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO – CNPJ 09.005.805/0001-00, em 24/10/2024, na oportunidade foi mantida alocação, em virtude da manutenção da estratégia de exposição em fundo com benchmark IBOVESPA, sob uma perspectiva de melhora para os ativos de risco a médio e longo prazo, todavia, considerando que o cenário para renda variável se deteriorou, após início de um novo ciclo de alta da taxa básica de juros doméstica, que persiste até o presente momento, agravado pela percepção negativa do mercado quanto a condução da política fiscal no Brasil, e o incremento da incerteza no cenário global, diante da política comercial adotada pelo presidente estadunidense. Concomitantemente, o desempenho do fundo vem se distanciando do seu benchmark, tendo contribuído negativamente para o objetivo da carteira do IPASEMAR. Esses fatores, somados ao desempenho dos fundos de renda fixa, especificamente fundos que se beneficiam do cenário de alta de juros, elevam o custo de oportunidade da manutenção da exposição no referido fundo. Também foi considerado, o ajuste do percentual de exposição em ativos enquadrados pela Resolução CMN N.º 4.963/2021, no art. 8º, I (Fundos de Ações em Geral), objetivando estar mais próximo a alocação objetivo (7%) prevista na Política Anual de Investimentos 2025. Para a decisão, no que se aplicar, foram consideradas ainda as orientações previstas na Nota Técnica SEI nº 296/2023/MPS, de 29/12/2023, que trata sobre a possibilidade de resgate de aplicações em fundos de investimentos quando a cota na data do resgate corresponder a um valor menor do que o inicialmente investido. O resgate foi submetido a votação dos membros do colegiado presentes, sendo aprovado por unanimidade.

10.4.2. Resgatar 30% do valor total aplicado no fundo BB AÇÕES SELEÇÃO FATORIAL FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO CNPJ: 07.882.792/0001-14. De modo similar ao descrito no item anterior, considerando que o cenário para renda variável se deteriorou, após início de um novo ciclo de alta da taxa básica de juros doméstica, que persiste até o presente momento, agravado pela percepção negativa do mercado quanto a condução da política fiscal no Brasil, e o incremento da incerteza no cenário global, diante da política comercial adotada pelo presidente estadunidense. Esses fatores, somados ao desempenho dos fundos de renda fixa, especificamente fundos que se beneficiam do cenário de alta de juros, elevam o custo de oportunidade da manutenção da exposição no referido fundo. Neste caso, também foi considerado, o ajuste do percentual de exposição em ativos enquadrados pela Resolução CMN N.º 4.963/2021, no art. 8º, I (Fundos de Ações em Geral), objetivando estar mais próximo a alocação objetivo (7%) prevista na Política Anual de Investimentos 2025. Para a decisão, no que se aplicar, foram consideradas ainda as orientações previstas na Nota Técnica SEI nº 296/2023/MPS, de 29/12/2023, que trata sobre a possibilidade de resgate de aplicações em fundos de investimentos quando a cota na data do resgate corresponder a um valor menor do que o inicialmente investido. O resgate foi submetido a votação dos membros do colegiado presentes, sendo aprovado por unanimidade.

10.4.3. Resgatar 50% do valor total aplicado no fundo BB AÇÕES ALOCAÇÃO FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES CNPJ: 18.270.783/0001-99. De igual modo aos últimos dois subitens, a elevação do custo de oportunidade frente ao desempenho do fundo, comparado ao fundos de renda fixa pós-fixados, considerando que o cenário para renda variável se deteriorou, conforme já mencionado, diante de um novo ciclo de alta da taxa básica de juros doméstica, ainda vigente, percepção negativa do mercado quanto a condução da política fiscal no Brasil, e o incremento da incerteza no cenário global, diante da política comercial adotada pelo presidente estadunidense. Com objetivo de diminuir a volatilidade da carteira, mitigar eventuais perdas, em conformidade com o ajuste do percentual de exposição em ativos enquadrados pela Resolução CMN N.º 4.963/2021, no art. 8º, I (Fundos de Ações em Geral), objetivando estar mais próximo a alocação objetivo (7%) prevista na Política Anual de Investimentos 2025. Para a decisão, no que se aplicar, foram consideradas ainda as orientações previstas na Nota Técnica SEI nº 296/2023/MPS, de 29/12/2023, que trata sobre a possibilidade de resgate de aplicações em fundos de investimentos quando a cota na data do resgate corresponder a um valor menor do que o inicialmente investido. O resgate foi submetido a votação dos membros do colegiado presentes, sendo aprovado por unanimidade.

10.4.4. O somatório dos valores oriundos dos resgates mencionados nos subitens 10.4.1, 10.4.2 e 10.4.3, inclusive sua rentabilidade, deverão ser aplicados nos seguintes termos: (i) 50% do valor no fundo BB RENDA FIXA REFERENCIADO DI TÍTULOS PÚBLICOS FUNDO DE INVESTIMENTO LONGO PRAZO – CNPJ 11.046.645/0001-81; e (ii) 50% do valor no fundo BRADESCO FUNDO DE INVESTIMENTO FINANCEIRO RENDA FIXA REFERENCIADA DI PREMIUM – RESPONSABILIDADE LIMITADA – CNPJ 03.399.411/0001-90. Para a decisão foi considerada a atual conjuntura econômica, as perspectivas para os anos de 2025 e 2026, o desempenho dos referidos fundos de investimentos, a relação risco/retorno, suas respectivas volatilidades em cenário de incertezas e elevação da taxa básica de juros brasileira. As aplicações, estão em linha com a manifestação das consultorias financeiras, e visam aumentar a exposição em ativos pós-fixados, que tem como parâmetro o CDI,

	objetivando se beneficiar da taxa de juros doméstica, além de contribuir para diminuição da volatilidade da carteira. Ambos os fundos já integram a carteira do IPASEMAR, estando aderentes ao seu benchmark, compatíveis com a Política Anual de Investimentos e legislação vigente. As aplicações foram submetidas a votação dos membros presentes, sendo aprovadas por unanimidade. *10.4.5. Na hipótese de os valores das despesas administrativas serem superiores aos estimados, deverá ser utilizado do valor disponível no fundo BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO – CNPJ 13.077.415/0001-05, da conta 57.582-8;* *10.4.6. De igual modo, na hipótese de os valores do pagamento dos benefícios previdenciários (aposentadorias e pensões) serem superiores aos estimados, deverá ser utilizado do valor disponível no fundo BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO – CNPJ 13.077.415/0001-05, da conta 7916-2, independente da competência a que se referirem.* *10.4.7. Os valores destinados ao pagamento de benefícios previdenciários (aposentadorias e pensões) do mês 04/2025, deverão permanecer alocados provisoriamente no fundo BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO – CNPJ 13.077.415/0001-05, na conta 7916-2, até a data dos devidos pagamentos;* *10.4.8. Os valores destinados ao pagamento da folha de pagamentos dos servidores efetivos e comissionados do IPASEMAR referente à competência 04/2025, deverão permanecer alocados no fundo BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO – CNPJ 13.077.415/0001-05, na conta 57.582-8, até a data dos devidos pagamentos;* *10.4.9. Os valores disponíveis na conta 110.679-1, que objetivam o pagamento de despesas administrativas via cartão de crédito, possuem aplicação e resgate automáticos por ocasião da sua movimentação no fundo BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO, CNPJ nº 13.077.415/0001-05;* *10.4.10. Os valores creditados referentes aos recursos previdenciários da competência 04/2025, bem como outros valores oriundos dos ativos da carteira do IPASEMAR vinculados a conta 7916-2, sejam alocados provisoriamente no fundo BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO – CNPJ 13.077.415/0001-05, da conta 7916-2, para posterior análise e sugestão de investimento do comitê.* *10.4.11. Os valores creditados referentes ao aporte financeiro da competência 05/2025, bem como outros valores oriundos dos ativos da carteira do IPASEMAR vinculados a conta 113.572-4, sejam alocados provisoriamente no fundo BB PREVIDENCIÁRIO FLUXO RENDA FIXA SIMPLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO – CNPJ 13.077.415/0001-05, da conta 113.572-4 (APORTE), para posterior análise e sugestão de investimento do comitê."* Considerando a análise apresentada e as informações disponíveis, este conselho delibera por aprovar por unanimidade as decisões de alocação dos recursos
Outros Assuntos Constantes na ATA do COINVEST	Consta na Ata do COINVEST que foi deliberado que, em relação ao credenciamento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL como administradora de fundos, deverão ser adotadas as providências para oficiar a instituição, em razão da proximidade do término do prazo estabelecido na Ata nº 04/2025-COINVEST. Informou-se, ainda, o envio de e-mail, em 2 de abril de 2025, às instituições ITAÚ UNIBANCO S.A. e ITAÚ UNIBANCO ASSET MANAGEMENT LTDA, solicitando a documentação necessária para renovação de seus credenciamentos como administrador e gestor, cujas vigências se encerram em 10/04/2025 e 04/04/2025, respectivamente.

Contratos Administrativos	Foi informado a este Conselho que foram firmados os seguintes contratos administrativos na competência março/2025: · Contrato n.º 08/2025-IPASEMAR – Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais (ABIPEM); · Contrato n.º 09/2025-IPASEMAR – K M Carneiro de Freitas Minimercado Ltda; · Contrato n.º 10/2025-IPASEMAR – Agenda Assessoria Planejamento e Informática Ltda.
Ofício contendo informações do Setor de Benefícios	Em cumprimento ao solicitado no Ofício 97/2016-CAI, foi encaminhado pela Diretora de Benefícios Previdenciários do IPASEMAR o Ofício n.º 234/2025-IPASEMAR, contendo informações sobre os benefícios de pensão e aposentadoria concedidos a partir de 01/04/2025. No Ofício constam os seguintes dados: nome, cargo, processo, secretaria, tipo de benefício e número da portaria de concessão, além de informações quanto a outros processos tramitados no setor durante o referido mês. Anexo ao Ofício foi encaminhada planilha contendo as demandas do TCMPA referente ao período de 20/03/2025 a 16/04/2025.
Ofício Circular SEI n.º 42/2025/MPS	Foi apresentado ao colegiado o Ofício Circular SEI nº 42/2025, expedido pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social, que trata sobre os "Requisitos para os dirigentes, membros titulares dos conselhos deliberativo e fiscal e do comitê de investimentos do RPPS", previsto no art. 8º-B da Lei n.º 9.717/98, e no Art. 76 da Portaria MTP nº 1.467/2022. O documento informa que, para fins de renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, é necessário comprovar que os membros titulares dos conselhos deliberativo, fiscal e do comitê de investimentos atendam aos requisitos exigidos na legislação, especialmente quanto a (a) não ter sofrido condenação criminal ou incorrido em situações de inelegibilidade e (b) possuir certificação profissional, obtida por meio de processo realizado por entidade certificadora reconhecida pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar - SRPC. Para os dirigentes de RPPS e gestores de recursos, além dos critérios já apresentados, são necessários (c) comprovar experiência e (d) possuir formação acadêmica em nível superior. Foi destacado, ainda, que a ausência de comprovação documental no CADPREV implicará a rejeição do critério a partir de 1º de agosto de 2025. O prazo para envio da documentação comprobatória foi fixado até 31/07/2025.
Pendências COMPREV Belém	Foi encaminhado para conhecimento deste Conselho um despacho realizado através do Processo SEI n.º 050808162.000026/2025-71, onde os analistas do COMPREV do IPASEMAR informam que existem pendências de pagamento referente à compensação previdenciária devida pelo RPPS de Belém ao IPASEMAR, adicionalmente consta que foram tomadas as medidas de contestação de pagamento junto ao sistema COMPREV, conforme estabelecido no Art. 77 da Portaria MPS n.º 1.400, de 27 de maio de 2024.
Relatório de Governança Corporativa – 2º Semestre 2024	Foi encaminhado para conhecimento deste colegiado o Relatório de Governança Corporativa do IPASEMAR referente ao 2º Semestre de 2024.

Pagamentos Duplicados	Foi encaminhado para o IPASEMAR o Ofício n.º 27/2025/SEFIN-FINC/SEFIN-PMM, assinado pela Secretária Municipal de Finanças de Marabá, senhora Inácia Meires Silva Rolim, onde ela solicitação a restituição do valor de R$ 89.411,95 (oitenta e nove mil quatrocentos e onze reais e noventa e cinco centavos) referente ao Aporte da competência abril/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários pagos em duplicidade. Diante do exposto este colegiado delibera pela devolução do valor pago em duplicidade.
Solicitação de habilitação de acesso de membro no SEI	Solicitação de acesso do membro suplente do conselho de administração Valter de Freitas Leal ao Departamento do conselho de Administração no SEI.
Encerramento	Não havendo outros assuntos o Presidente do Conselho de Administração encerrou a reunião e eu, **ANA ALTAMAHA RIBEIRO DA SILVA** lavrei esta ata, que após aprovação foi assinada para os fins específicos.

Documento assinado eletronicamente
ANDRÉ DAS VIRGENS PEREIRA
Presidente do Conselho de Administração do IPASEMAR

Documento assinado eletronicamente
ANA ALTAMAHA RIBEIRO DA SILVA
Membro do Conselho de Administração do IPASEMAR

Documento assinado eletronicamente
EIDNA PEREIRA DE FRANÇA
Membro do Conselho de Administração do IPASEMAR

Documento assinado eletronicamente
LUIZ GONZAGA OLIVEIRA DE ALMEIDA
Membro do Conselho de Administração do IPASEMAR

Documento assinado eletronicamente por **Andre das Virgens Pereira**, **Presidente do Conselho**, em 17/04/2025, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Altamaha Ribeiro da Silva**, **Membro do Conselho**, em 17/04/2025, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **Eidna Pereira de França**, **Membro do Conselho**, em 17/04/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023 .

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gonzaga Oliveira de Almeida**, **Membro do Conselho**, em 17/04/2025, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0559870** e o código CRC **C7DA0ED9**.